



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

PORTARIA Nº 012 / 2006.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.3º da Resolução n.º 411/05 de 19 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES no valor de **R\$ 25.055,00** (vinte e cinco mil, e cinqüenta e cinco reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	RUBRICA	VALOR (R\$)
3.1.1.01.002	Gratificação adicional por tempo de serviço	1.000,00
3.1.1.01.006	Férias	2.600,00
3.1.1.02.001	Abono pecuniário de férias	165,00
3.1.1.02.003.003	Reuniões e representações	800,00
3.1.2.01	Materiais de expediente	500,00
3.1.2.05	Materiais e acessórios para máquinas e aparelhos	500,00
3.1.2.06	Materiais elétricos e de telefonia	600,00
3.1.2.11.002	Peças e acessórios	500,00
3.1.3.08.001	Móveis	65,00
3.1.3.13.002	Instalações	2.000,00
3.1.3.14	Serviços com veículos	225,00
3.1.3.18.002	Tarifas	500,00
3.1.3.21.009	Telefone	600,00
3.1.3.23.002	Estagiários	4.000,00
3.1.3.28.001.001	Conselheiros	1.000,00
3.1.3.28.002.001	Conselheiros	2.000,00
3.2.1.01	Cota-parte	8.000,00
TOTAL		25.055,00

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.

ANULA:

CÓDIGO	RUBRICA	VALOR (R\$)
3.1.1.01.003	Gratificação por encargos de direção	2.800,00
3.1.1.02.004	Vale-transporte	1.600,13
3.1.1.03.001.001	Empresa	3.000,00
3.1.2.07	Gêneros de alimentação	200,00



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

3.1.2.08	Materiais de informática	500,00
3.1.2.10	Vestuários e uniformes	75,00
3.1.2.11.001	Combustível e lubrificantes	2.000,00
3.1.2.99	Outros materiais de consumo	300,00
3.1.3.02.002	Serviços advocatícios	900,00
3.1.3.02.004	Serviços de segurança	400,00
3.1.3.02.005	Serviço de seleção, trein. orient. prof.	500,00
3.1.3.03	Assinaturas periódicas	1.500,00
3.1.3.06	Impostos e taxas	1.500,00
3.1.3.08.002	Imóveis	300,00
3.1.3.10.001.002	De cobranças	1.100,00
3.1.3.10.002	Telecomunicações	2.000,00
3.1.3.18.001	Com cobrança	225,00
3.1.3.26.002	Expedição com correios	700,00
3.1.3.26.006.002	Jornais	1.000,00
3.1.3.29.001.001.01	Conselheiros	1.000,00
3.1.3.29.001.001.02	Colaboradores	1.500,00
3.1.3.29.002.001.01	Conselheiros	1.500,00
3.1.3.31.001	Conselheiros	454,87
TOTAL		25.055,00

Art. 3º - Esta Portaria retroage ao mês de junho do ano de 2006.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2006.


ROMUALDO BÁTISTA DE MELO
Presidente